

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete do Vereador Caio Cunha

MOÇÃO Nº 02/2015

COLENDO PLENÁRIO,

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 03/02/2015

2.º Secretário

Considerando que as saídas temporárias de presos ou "saidões", como conhecidos popularmente, que é um benefício previsto na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), concedido geralmente em datas comemorativas específicas tais como Natal, Dia das Mães e Páscoa.

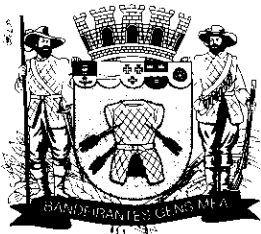
Considerando que a saída temporária é concedida através de portaria editada pelo Juiz da Vara de Execuções Penais com base em parecer do Ministério Público e em relatório da Secretaria de Administração Penitenciária ao preso que cumpre pena em regime semiaberto, que até a data da saída tenha cumprido um sexto da pena total se for primário, ou um quarto se for reincidente e que tenha boa conduta carcerária, sendo que pode essa pode ser concedida 5 (cinco) vezes ao ano, com duração de até sete dias corridos, ou seja, 35 (trinta e cinco) dias no ano.

Considerando que o objetivo da saída temporária é a ressocialização ou integração social do preso com a família e o mecanismo de recompensa e de aferição do senso de responsabilidade e disciplina do reeducando.

Considerando que esse "benefício", desde sua vigência, só vem acarretando graves problemas, haja vista que criminosos são contemplados com as saídas temporárias e, uma vez em liberdade, evoluem-se em diversos delitos cada vez mais violentos.

08/07/2015 10:55

Caio Cunha



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete do Vereador Caio Cunha

Considerando que todos os anos observamos a lamentável elevação do número de delitos praticados durante as saídas temporárias dos presos.

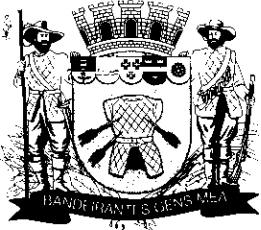
Considerando que se não bastasse o crescimento da criminalidade nos períodos de Natal, Ano Novo e Páscoa, muitos detentos não retornam aos presídios para dar continuidade ao cumprimento da pena e voltam a delinquir.

Considerando que estes condenados que não retornam ao cárcere são indivíduos violentos, reincidentes, que acabam por se envolver em crimes bárbaros, tais como estupro, latrocínio e sequestro, evidenciando-se a urgente necessidade de adoção de medidas que impliquem em alteração da Lei de Execuções Penais, sem o que, quem continuará sendo penalizada é a sociedade brasileira.

Considerando que a pesquisa do DataSenado de 2012 revelou que 93% (noventa e três por cento) da população brasileira é contra a saída temporária de presos por crime hediondo, e 69% acha que nenhum preso deve ter o direito de passar feriados com a família. A restrição do direito de presos poderem usufruir dos chamados "Saidões" foi também um dos temas mais solicitados por cidadãos no Alô Senado. Entre 2011 e 2013, foram recebidas mais de 223 mil manifestações sobre a reforma na legislação penal.

Considerando que o Projeto de Lei nº 7/2012 de autoria da Nobre Senadora Ana Amélia (PP-RS), tem por objetivo alterar os artigos 123 e 124 da Lei Nº 7.210/21984 (Lei de Execuções Penais), que restringe o benefício

Caio Cunha



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete do Vereador Caio Cunha

das saídas temporárias dos presos, estabelecendo a primariedade como requisito, além do cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena e reduzindo as saídas para apenas uma vez por ano, por prazo não superior a 7 (sete) dias.

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado, aprovou em 25 de setembro de 2013 o referido projeto em caráter terminativo.

Considerando que as mudanças propostas irão contribuir com o aperfeiçoamento do sistema jurídico-penal brasileiro impedindo a concessão abusiva e indiscriminada desse benefício, e por consequência, diminuindo o índice de criminalidade.

Assim, diante do exposto é que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES APELA
para o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados e Senhores Deputados Federais, bem como para os líderes dos partidos com assento naquela Casa Legislativa, a fim de que empreendam esforços para que o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2012, de autoria da Senadora Ana Amélia, que visa restringir o benefício de "saída temporária" de presos, seja aprovado, com a máxima brevidade possível

Plenário "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 27 de janeiro de 2015.

CAIO CUNHA
VEREADOR - PV